ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
GABINETE DO PREFEITO
ADM: 2013/2016

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ATO foi PUBLICADO por AFIXAÇÃO no placar dessa Prefeitura Municipal afim de que surta os efeitos necessários.
Campos Belos - GO, 23 de 02 de 2016
Secretário de Governo e Administração
João Bertrão Filho
Sec. Mul. de Governo, Administração e Recursos Humanos
Dec. nº 487/2013 de 04/05/2013

LEI Nº 1.237/2016
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal dar nome a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e determina outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Aurolino José dos Santos **NINHA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **João Oliveira** a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA.

Parágrafo Único - A Unidade de Pronto atendimento 24 horas – UPA de que trata o caput deste artigo, localiza na Avenida Desembargador Rivadávia Licínio de Miranda, Quadra 10, Lote 01- A, Setor Cruzeiro, Campos Belos/GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2016.

Aurolino José dos Santos **NINHA**
Prefeito Municipal

JBF/jbf